



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – APRESENTAÇÃO

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Art. 37, XXI, da CF/88 e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão futura aquisição.

2 – OBJETO

O objeto deste certame é a aquisição de material *de diversos tipos de materiais de construção para recuperação dos meios fios, adequação de calçadas para deficientes físicos e idosos, recuperação do telhado e madeiramento da varanda da Câmara Municipal, pintura do saguão e varanda de entrada da Câmara Municipal, pintura de meio fio e bancos da praça do Pátio da Câmara Municipal, conforme planilha.*

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 - O presente termo motiva-se pela necessidade de aquisição de diversos materiais de construção para recuperação de alguns pontos do telhado da Câmara Municipal com algumas troca de telhas que se encontra danificado devido à falta de manutenção. Recuperação e pintura de meio fio, recuperação e adequação das calçadas que estão necessitando de algumas adequações para portadores de deficiência e idosos, pintura do saguão e da varanda da Câmara Municipal, assentamento de cerâmica da varanda de entrada da Câmara Municipal e outros serviços, conforme planilha em anexo.

4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS BENS OU SERVIÇOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	PISO 45X45 REF 85015 PEI 4	M ²	70,00		
02	ARGAMASSA 20 KG AC 1 INTERNA	UN	17,00		
03	REJUNTE FLEX 1 KG MARROM CAFÉ	UN	8,00		
04	AREIA MÉDIA	M ³	50,00		
05	PEDRA BRITA ZERO	M ³	10,00		
06	TELHA DE F. CIMENTO 110X2.44 5 MM S	UN	32,00		
07	PARAFUSO P/ TELHA 5/16 X 110	UN	84,00		
08	FORRO PVC 6 METROS BRANCO GERM. 8 MM	M ²	38,00		
09	PERFIL U P/ FORRO DE PVC	M	38,00		
10	PREGO 13 X 15	KG	1,00		
11	CIMENTO CP2 TODAS OBRAS 50 KG	SC	150,00		
12	CAL P/ REBOCO - 20 KG - SIKAL	UN	15,00		
13	CAL P/ PINTURA 08 KG	SC	6,00		
14	FIXADOR P/ CAL DE PINTURA (150 ML)	UN	12,00		
15	PORTAL P/ PORTA DE 1ª QUALIDADE	JG	1,00		
16	VISTA P/ PORTA (JOGO)	UN	1,00		
17	TIJOLOS 9X14X24 - INTEIRO	UM	1000,00		
18	TINTA P/ PINTURA DO SAGUÃO E ÁREA DE ENTRADA - 18 L	UN	3,00		
19	TEXTURA GRAFIADA - 18 L	UN	2,00		
20	LIXA Nº 150	UN	10,00		
21	LIXA Nº 80	UN	5,00		
22	PREGO 19 X 36	KG	2,00		
23	PREGO 18 X 24	KG	2,00		
24	TINTA P/ DEMARCAÇÃO DO ESTACIONAMENTO AMARELA-18L	UN	1,00		
25	TINTA P/ DEMARCAÇÃO DO ESTACIONAMENTO AZUL - 3,6 ML	UN	1,00		
26	TINTA P/ DEMARCAÇÃO DO ESTACIONAMENTO BRANCA - 3,6 ML	UN	2,00		
27	TINTA P/ PINTURA DE CALÇADA 18 LITROS	UN	2,00		



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI

5- DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação será fornecido somente mediante a apresentação da Nota de Empenho da despesa;

5.2- A entrega deverá ser feita das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, no prédio da Câmara Municipal de Presidente Médici sito Rua Padre Adolfo nº 2590.

5.3 – O fornecimento do (s) bem (s) dar-se-á no prazo de até 10 (**dez**) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva nota de Empenho;

5.4 – O não atendimento do prazo fixado no item 5.3 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da LEI nº.8.666/93, e ainda:

5.5 – O recebimento do (s) bem (s):

5.5.1 – Realizada a entrega pela contratada, a Contratante, por intermédio da Comissão de Recebimento, após a conferência de todos os materiais de consumo ora mencionado na planilha.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será aferido mediando pesquisa de preços a ser realizada em estabelecimentos na região.

7 – PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O contrato terá vigência até entrega objeto a partir da data de assinatura e atestado pela Comissão de Recebimento composta pelos Senhores Cleiton Andrade e Elizabeth da Silva Correia, servidores da Câmara Municipal.

8 – DA GARANTIA

8.1 – A garantia dos materiais adquiridos deverá ser concernente com as normas de garantia do Código de defesa do consumidor.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- ✓ 33.90.30.00 – Material de consumo.

10 – FORMA DE PAGAMENTO

10.1 – Após o recebimento do material de consumo, o processo será instruído com a respectiva Nota fiscal e a Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste Termo referência.

10.2 – O pagamento será efetuado com a emissão da Nota Fiscal Eletrônica devidamente certificada pela Comissão de Recebimento da Câmara Municipal de Presidente Médici.

10.3 – A futura contratada deverá apresentar obrigatoriamente, junto com Nota Fiscal e a Fatura, as certidões demonstrando sua regularidade fiscal;

10.4 – Por ocasião do pagamento, a Câmara Municipal verificará se a futura contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame ou no registro de preço, ou seja, a comprovação de que se encontram quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Justiça do trabalho (certidão negativa).

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - Emitir a nota de empenho;

11.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

11.3 - Exercer a fiscalização dos materiais entregues, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

11.4 - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

11.5 - Efetuar o pagamento dos materiais de consumo entregues nas condições estabelecidas neste Termo;



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

11.6 - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 – Entregar os materiais de consumo, na forma e no local estabelecido neste Termo;

12.2 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

12.3- Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

12.4- Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

12.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo Contratante nos parâmetros estabelecidos na Lei 8.666/93.

12.6- Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

12.7 -Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações.

13 – RESULTADOS ESPERADOS

13.1 - Garantir a qualidade dos materiais prestados com qualidade, visando oferecer melhores meios de suporte, correspondendo às expectativas da Câmara de Presidente Médici, proporcionando segurança e tranquilidade nos serviços desenvolvidos com esses materiais de consumo.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1- Qualquer alteração que se fizer necessária neste Termo de Referência/Projeto Básico deverá ser previamente consultada a Câmara Municipal de Presidente Médici-RO.



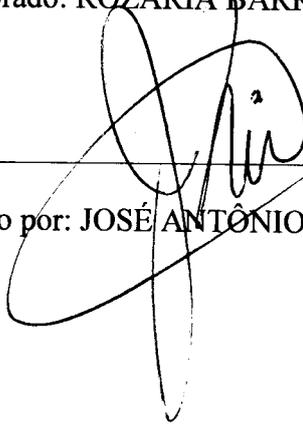
**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI**

14.2- Integram este Termo de Referência: Memorando nº. 067/ 2018.

Presidente Médici – RO, 26 de julho de 2018.



Elaborado: ROZARIA BARROS ENIS



Aprovado por: JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA